



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 7 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA | 9 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA | 10 |
| JUNTA MÉDICA | 10 |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS | 12 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 12 |

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.540/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA BIANCA DA SILVA GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, a partir de 2 de abril de 2025, da servidora BIANCA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 6647, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.541/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SUELY GOMES DA COSTA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de abril de 2025, da designação da servidora SUELY GOMES DA COSTA, matrícula 4467, da função gratificada de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - FG-21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.542/2025

DESIGNA A SERVIDORA SUELY GOMES DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora SUELY GOMES DA COSTA, matrícula 4467, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.543/2025

NOMEIA HELIANDRA RODRIGUES MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de abril de 2025, de HELIANDRA RODRIGUES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Sinalização Viária da Secretaria da Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o item 12.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados

desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.544/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Claudia Ferreira Freitas de Souza, em virtude de licença; e CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2025/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.337/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025, da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário para a elaboração do Plano Plurianual de 2026/2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, composta pelos servidores:

Presidente: Cristiane Anita Martins Pinto Stedile - Semus
Membros: Claudia Ferreira Freitas de Souza - Semplan
Divana Castro - Semplan
Marcia Helena Firmino - PGM

Severino Miguel de Barros Júnior - Semplan
Vitória Celuta Bayerl - Chefia de Gabinete do Município

§ 1º A servidora Lorena Horbach, matrícula 6351, na qualidade de Contadora Geral do Município, participará das atividades da Comissão como responsável pelas informações quanto à previsão da receita, fixação da despesa, cálculos de riscos e metas fiscais e outras.

§ 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos até 31 de julho de 2025, que poderá ser prorrogado em virtude de ajustes durante o planejamento até o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e à Câmara de Vereadores do Município.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 64.043, de 31 de janeiro de 2025, e 64.359, de 10 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.545/2025

NOMEIA EDILSON PEREIRA MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 267/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,



D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de abril de 2025, de EDILSON PEREIRA MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.546/2025

NOMEIA ENILDES COSTA DA FONSECA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 268/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de abril de 2025, de ENILDES COSTA DA FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.547/2025

NOMEIA A SERVIDORA BIANCA DA SILVA GONÇALVES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de março de 2025, da servidora BIANCA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 6647, para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL IV - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de

acordo com o item 8.12, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.548/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.407/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2025, da Comissão Especial de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022, e no Decreto Regulamentar nº 55.317, de 14 de março de 2022, composta pelas servidoras:

Jaqueline de Santana Fernandes
Raisa Valéria Camera de Mello

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.430, de 17 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.549/2025

NOMEIA KAELL ALVES OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 678/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de abril de 2025, de KAELL ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados

desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.550/2025

NOMEIA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 765/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de abril de 2025, de SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.551/2025

NOMEIA ADRIANI VITÓRIA MORALES BERNAL PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 765/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de abril de 2025, de ADRIANI VITÓRIA MORALES BERNAL para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.552/2025

NOMEIA JENNIFFER MEURLIN BERNAL MORALES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 765/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de abril de 2025, de JENNIFFER MEURLIN BERNAL MORALES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.553/2025

NOMEIA LUIS QUEIROZ DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 765/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 3 de abril de 2025, de LUIS QUEIROZ DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.554/2025

EXONERA O SERVIDOR DAVID RIBEIRO FILOMENA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de abril de 2025, do servidor DAVID RIBEIRO FILOMENA, matrícula 16589, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.555/2025

NOMEIA FERNANDA WELTER PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 104/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de abril de 2025, de FERNANDA WELTER para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.748/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.700, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1008633, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9.614/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.700, de 29 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.749/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.702, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1008643, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 16.154/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.702, de 31 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMV/SRP/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 026/2025/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2873/2025/SEMUS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL



DE CONSUMO (gênero alimentício, limpeza, e utensílio de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.294,66 (Cento e trinta e quatro mil duzentos noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 02/04/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/04/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de abril de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de abril de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 1º de abril de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 62.096/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11572/2024/SEMAD, referente ao Contratação de empresa especializada em serviço de gestão de frota, para prestação de forma contínua de manutenções preventivas e corretivas dos veículos e maquinários/equipamentos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO e Unidades Administrativas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, executadas por meio de redes de estabelecimentos credenciados, com a utilização de cartão magnético e/ou outro tipo de tecnologia, integrados a sistema informatizado de gerenciamento. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 018/PGM/2025, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

PERCENTUAL DE DESCONTO ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – 08.469.404/0001-30 o maior percentual de desconto resultante de 49% (quarenta e nove por cento).

TOTAL A HOMOLOGAR: Maior percentual de desconto de 49%

Publique-se:

Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Jose Carlos Gomes da Silva matrícula nº 6156, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 061/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA Nº 021/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor Jose Carlos Gomes da Silva matrícula nº 6156, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 062/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa FENIX GRILL LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 01 de abril de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 34/2025/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de março de 2025, o servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, matrícula 6650, em SUBSTITUIÇÃO a portaria nº 036/2024/SEMFAZ (ordem nº 838006) do processo nº 3614/2020 para exercício da atividade de GESTÃO do contrato nº 054/2020, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa a A.K. RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA - CNPJ 28.400.030/0001-04 Serviços de Rastreamento e Monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, com a finalidade de controle da frota do Município de Vilhena pertencentes a SEMFAZ.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

PORTARIA INTERNA Nº 35/2025

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES ESPECÍFICAS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SCALERCIO PIRES, Secretário Municipal de Fazenda, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados:

1. Débora Mendes Gomes Lauermann, Fiscal Tributária- Matrícula nº 15123;
2. Israel Francisco Lima, Fiscal Tributário - Matrícula nº 16309;
3. João Monteiro Gomes, Fiscal Tributário - Matrícula nº 691;
4. José Valdenir Jovino, Fiscal Tributário - Matrícula nº 10503;
5. Raquel Dutra Picolo Alevato, Fiscal Tributária - Matrícula nº 4158;
6. Rita Milene Santos da Conceição, Fiscal Tributária - Matrícula nº 2794.

Para exercer atividades específicas de auditoria em malhas fiscais correlata ao ISSQN (BI, SN WEBISS, SN PORTAL) já em curso no município e, pelos exercícios destas, conforme disposição do §Único do artigo 39 e artigo 41 da Lei nº 5.790/2022, fará jus a percepção de 80(oitenta) pontos por dia como descrito no item 24, Tabela III, Anexo VIII da referida lei.

Art. 2º Serve a presente portaria para instituir Ordem de Serviço aos Fiscais Tributários acima, para exercerem as atividades: de monitoramento, fiscalização, orientação, lançamento, instrução de processo e demais atos necessários à conformidade fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de abril de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 26 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

GLAUBER RODRIGUES DE MELO
Chefe Geral de Fiscalização Municipal
Decreto nº 59.518/2023

PORTARIA Nº 36/2025/SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de março de 2025, o servidor VALDINETE NUNES DE SOUZA, matrícula 7866, em SUBSTITUIÇÃO a portaria nº 018/2022/SEMFAZ (ordem nº 128163) do processo nº 10.543/2022 para exercício da atividade de GESTÃO do contrato nº 103/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - CNPJ - 11.106.724/0001 referente a prestação de serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, de acordo as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 015/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a SRª, Camila Menezes de Mendonça, matrícula 15052, o Srº Thiago Douglas Bordignon Barasuol, matrícula 10474, o Srº Wesley Rodrigo Machado, matrícula 10576, detentores do cargo de Engenheiros Civil/SEMPLAN para ser fiscal de Obra Nº3656/2021, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar o servidor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, para ser gestor do contrato nº 078/2021, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA INTERNA 016/2025- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a SRª, Giralayne Domingos de Aguiar, matrícula 13591, o Srº Eduardo Fernando da Silva, matrícula 4900, o Srº Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, matrícula 10355, detentores do cargo de Engenheiros Civil/SEMPPLAN para ser fiscal de Obra N°4316/2021, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar o servidor, Cristiane Terezinha Jorge, matrícula 6103, para ser gestor do contrato nº 104/2021, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Empresa Construtora Vale do Guaporé Ltda.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 017/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a SRª, Camila Menezes de Mendonça, matrícula 15052, o Srº Thiago Douglas Bordignon Barasuol, matrícula 10474, o Srº Wesley Rodrigo Machado, matrícula 10576, detentores do cargo de Engenheiros Civil/SEMPPLAN para ser fiscal de Obra N°5107/2022, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar o servidor, Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, para ser gestor do contrato nº 081/2022, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Empresa L B O Construtora de Obras Ltda.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 018/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Srº Luiz Antônio Martinelli, matrícula 17156, detentor do cargo de Engenheiros Civil/SEMPPLAN para ser fiscal de Obra N°6630/2022, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar a servidora, Lucilene de Lima Antonio, matrícula 5232, para ser gestor do contrato nº 132/2022, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Empresa Amorim Moreira Engenharia e Construção Ltda..

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 019/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORES PARA SER GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Srº Thiago Douglas Bordignon Barasuol, matrícula 10474, o Srº Wesley Rodrigo Machado, matrícula 10576, detentor do cargo de Engenheiros Civil/SEMPPLAN para ser fiscal de Obra N°302/2024, oriundo do processo administrativo.

Art. 2º. Designar a servidora, Thaísa Teixeira de Oliveira, matrícula 14978, para ser gestor do contrato nº 104/2024, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Rossi Construções Ltda.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 007/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora, CRISTIANE TEREZINHA JORGE, matrícula 6103, para ser gestor do contrato nº 55/2024, celebrado entre a Secretaria de Obras e a Edilson Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA.

Onde se lê:

10.3. Fica instaurada na portaria 014/2024/FCV a Comissão de Contratação da Fundação Cultural de Vilhena.

| SEGMENTO | TEMPO MIN./DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | OBS. | VALOR |
|--|---|--------|-------|-------------|-----------------------|
| Música instrumental com voz - solo | 90min | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 664,00 |
| Música instrumental com voz - dupla | 90min | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 1.196,00 |
| Música instrumental com voz - Trio | 90min | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 1.494,66 |
| Banda de música (diversos ritmos) com até 05 integrantes | 90min | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 2.300,00 |
| Grupo de Dança com até 5 integrantes | 3 apresentação de pelo menos 3 minutos cada | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 1.500,00 |
| Grupo de Capoeira com até 5 integrantes | 3 apresentação de pelo menos 3 minutos cada | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 1.500,00 |
| Grupo de Teatro/ Apresentação de artes circenses | 3 apresentação de pelo menos 3 minutos cada | 10 | SERV. | Por Evento | R\$: 1.933,33 |
| Pintura facial | 90min | 10 | SERV. | por evento | R\$: 350,00 |
| Contação de história | 3 apresentação de pelo menos 3 minutos cada | 10 | SERV. | por evento | R\$: 350,00 |
| Teatro de bonecos | 1 apresentação com limite mínimo 5 minutos. | 5 | SERV. | por evento | R\$: 1.333,33 |
| Oficina de Fotografia | 5 horas | 4 | SERV. | por oficina | R\$: 600,00 |
| Oficina de Artesanato | 5 horas | 12 | SERV. | por oficina | R\$: 1.000 |
| Oficina de Artes Circenses | 5 horas | 4 | SERV. | por oficina | R\$:1.000 |
| Oficina de hip-hop | 5 horas | 4 | SERV. | por oficina | R\$:1.000 |
| TOTAL: | | | | | R\$:147.946,55 |

Leia-se:

10.3. Fica instaurada na portaria 010/2025/FCV a Comissão de Contratação da Fundação Cultural de Vilhena.

| SEGMENTO | TEMPO MIN./DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | OBS. | VALOR |
|--|---|--------|-------|-------------|----------------------|
| Música instrumental com voz - solo | 90min | 10 | SERV. | Por Evento | R\$ 664,00 |
| Música instrumental com voz - dupla | 90min | 10 | SERV. | Por Evento | R\$ 1.196,00 |
| Banda de música (diversos ritmos) com até 05 integrantes | 90min | 6 | SERV. | Por Evento | R\$ 2.300,00 |
| Grupo de Teatro/ Apresentação de artes circenses | 3 apresentação de pelo menos 3 minutos cada | 5 | SERV. | Por Evento | R\$ 1.933,33 |
| Pintura facial | 90min | 6 | SERV. | por evento | R\$ 350,00 |
| Contação de história | 3 apresentação de pelo menos 3 minutos cada | 5 | SERV. | por evento | R\$ 350,00 |
| Oficina de Artesanato | 5 horas | 11 | SERV. | por oficina | R\$ 1.000,00 |
| Oficina de Fotografia | 5 horas | 5 | SERV. | por oficina | R\$ 600,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 59.916,65 |

A Fundação Cultural de Vilhena poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 01 de abril de 2025.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**ATA DA 160 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

Realizada aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 363. Item2: Em cumprimento a Lei nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018 Art. 71 Inciso II, manifestar-se sobre os balancetes mensais; Referência ao balancete de fevereiro/2025, este conselho tomou ciência do mesmo. Item3: Recebemos processo eletrônico nº 41/2025 referente a prestação de contas anual do exercício 2024 o qual será analisado na próxima reunião. Item4: Solicitada presença da servidora Ana Maria – Diretora de Benefícios para esclarecer dúvida em relação a um processo de progressão de referência de servidora aposentada. Ana esclareceu que o processo fora montado para verificar se no momento da aposentadoria a referência da referida servidora estava correto, mas depois que aposenta a referência fica congelada. Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezessete horas. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
Representante da Câmara Municipal
Conselheiro Titular -Presidente

Anderson Batista Nichio
Representante do SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy
Representante da Prefeitura Municipal
Conselheira Titular- Secretária

JUNTA MÉDICA**ERRATA DA PORTARIA N.º 235/2025**

Publicado no DOV nº 4195 de 28/03/2025.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor NEUZI HERCULINA ALVES DE , matrícula 12010, efetivo no cargo de NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor NEUZI HERCULINA ALVES DE , matrículas 9827 e 12010, efetivo nos cargos de orientador educacional e supervisor escolar.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 244/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 4083, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 02 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16199/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 245/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, ao servidor EDINEIA ARAUJO ALENCAR BRANDÃO, matrícula 10275, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10883/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 246/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR IVANOR ZAMARCHI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor IVANOR ZAMARCHI, matrícula 2256, efetivo no cargo de Monitor de ensino II.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 17.956/2024.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 06 de abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 247/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SIMONI DAROLT MUCKE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor SIONI DAROLT, matrícula 5987, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de março de 2025 a 25 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7370/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 248/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JUSCELINO SILVA DE MORAES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor JUSCELINO SILVA DE MORAES, matrícula 5524, efetivo no cargo de serviços gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de março de 2025 a 23 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 472/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 249/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELIS MAGNA AGUILAR CAMPOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ELIS MAGNA AGUILAR CAMPOS, matrícula 4894, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de março de 2025 a 22 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1924/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 250/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SINOMAR ROSA VIEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, ao servidor SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula 206, efetivo no cargo de Motorista de Viaturas Leves - SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 29 de março a 12 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 242/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 01 de abril de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002 E 003/2025.

O Conselho Escolar da Escola Castelo Branco comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Material Educativo e Esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 363 nº 116, Lote 01, Quadra 116, Setor 03, CEP 76987-804, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, Vilhena – RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de abril de 2025, pontualmente às 14h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 28 de março de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 043/2025

NOMEIA JOELMA SCHMIDT ALVES MUNIS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear JOELMA SCHMIDT ALVES MUNIS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 19 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 044/2025

EXONERA A PEDIDO CARLY ANGELICA PINHEIRO MOULIN DE SOUZA BARCELLOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AUDITORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, CARLY ANGELICA PINHEIRO MOULIN DE SOUZA BARCELLOS, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE AUDITORIA – CPC - 8, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 20 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 046/2025

EXONERA A PEDIDO VITÓRIA LAWANDRA DOS SANTOS ANTUNES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, VITÓRIA LAWANDRA DOS SANTOS ANTUNES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.



Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 047/2025

EXONERA A PEDIDO ANDRESSA MARIA DE BRITO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLADORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido ANDRESSA MARIA DE BRITO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLADORIA – CPC - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 048/2025

NOMEIA ANDRESSA MARIA DE BRITO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear ANDRESSA MARIA DE BRITO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 049/2025

EXONERA A PEDIDO KERÉM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido, KERÉM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 050/2025

NOMEIA KERÉM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AUDITORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear KERÉM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE AUDITORIA – CPC - 8, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 051/2025

NOMEIA INTERINAMENTE ROSEANE FERREIRA GONÇALVES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE COMERCIAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, matrícula 120, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de GERENTE COMERCIAL – FG - 2, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período em que o servidor titular permanecer afastado ou que a presente Portaria seja revogada.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 052/2025

EXONERA A PEDIDO JOCILENE FERREIRA DE SOUSA BARBOSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido, JOCILENE FERREIRA DE SOUSA BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 053/2025

NOMEIA JEAN RICARDO REY DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 01 de abril de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
007/2016**

Processo Administrativo n°. 20/2015
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: CSANEO ENGENHARIAE CONSULTORIAAMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 08.262.227/0001-17. Objeto: o aditivo de prazo do Contrato nº 07/2016 vigendo de 27/03/2025 a 27/09/2025 em conformidade com a Justificativa folha 3986 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 20/2015.
Data: 25.03.2025.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**